

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 26 DE JULHO DE 2022

Nº 136

EXECUTIVO/GABINETE

*PORTARIA 717/2022, de 25 de julho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

CARGO	NOME
ASSESSORIA ESPECIAL	DIVA BARBOSA DA SILVA GARCIA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

*Republicação por incorreção

PORTARIA 721/2022, de 26 de julho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

CARGO	NOME
ASSESSORIA ESPECIAL	ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA
ASSESSORIA ESPECIAL	CARLOS ANTÔNIO AVELINO
ASSESSORIA ESPECIAL	LETICIA EMANUELLE AMARAL DE BRITO
ASSESSORIA ESPECIAL	RAIMUNDO ALVES DE SOUSA JUNIOR
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	COSME MENDES DA SILVA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de julho de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 722/2022, de 26 de julho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Municipal 892/99,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN:

CARGO	NOME
DIRETORIA DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	JAMILY DEISE MENDES DA SILVA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de julho de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 723/2022, de 26 de julho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO	NOME
DIRETORIA DE UNIDADES DE SERVIÇOS DE SAÚDE E CONGÊNERES	FABIO ALVES DA SILVA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de julho de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 315/2022

Processo nº 3172/2022, decorrente do Pregão Eletrônico N.º 022/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ nº 07.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Educação,

CONTRATADA: Empresa WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, CNPJ nº 13.920.428/0001-02, endereço: RUA PITIMBU, 764, CENTRO, NATAL/RN

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei Nº 1.984 de 29 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2089 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ENSINO – EJA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL – CRECHE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1501 – Outros Recursos não Vinculados; PROJETO/ATIVIDADE: 2092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1501 – Outros Recursos não Vinculados; PROJETO/ATIVIDADE: 2095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1501 – Outros Recursos não Vinculados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Julho de 2022
MARIA MARLUCE DE PAULA ARAUJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PROCESSO/PMSGAR/N N.º 6202/2022

INTERESSADO: SEMINFRA/SEMJEL-SGA/RN
 CERTAME: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

ASSUNTO: REFORMA DA COBERTURA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO MANOEL TARGINO FILHO - BAIRRO JARDIM LOLA – SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

(TP 007-2022, fls. 1/3)

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS LISTADAS NA SÚMULA DA SESSÃO INICIAL OCORRIDA EM 26/07/2022.

O presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 476/2022, em continuidade, procederam à análise da documentação apresentada pela (s) empresa (s) relacionada (s) na Ata da Sessão Pública inicial realizada nesta mesma data. Segue súmula amparada, também, pelo teor do que alude o Item 3.0, alínea V, bem como o 4.1, das exigências do edital do Certame em tela:

A)		ETC-EMPRESA TÉCNICA DE CONST. EIRELI - CNPJ 5.258.069/0001-02						
DAS REGULARIDADES								
QUESITOS - ITENS DO EDITAL		ATENDEU: ?			REPOSTAS AOS QUESITOS			
		SIM	NÃO	PARCIAL				
I	HABILITAÇÃO JURÍDICA	X			Atendeu às exigências do edital			
II	QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA	X			Atendeu às exigências do edital			
III	REGUL. FISCAL	X			Atendeu às exigências do edital			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA								
IV	QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL	X			Atendeu às exigências			
CRQ-PESSOA JURÍDICA		1399521/2022		Chave W3Z74		Profissional		ANA FLÁVIA FLOR GUEDES NUNES
CRQ-PESSOA FÍSICA		1399515/2022		8C5ya		Registro – CREA-RN		
CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS		SIM (X) NÃO ()		ART C.FUNÇÃO		SIM () NÃO (X)		
CAT(S) APRESENTADA(S)								
CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS		CAT Nº		CHAVE		ART		OBJETO
								QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA – OBRA AFIM.?
								Caract. Quant. Compatib.
1	08.328.395/0005-91	1366925/2020		3z0Zb		RN202000325440		Ref. da Escola M. Prof. Freitas – Galinhos/RN
2								
ATENDEU: SIM (S) NÃO (N) PREJUDICADO (P)							S	
DAS DECLARAÇÕES								
V	OUTRAS EXIGÊNCIAS	X				Atendeu às exigências		
DA CONCLUSÃO								
A EMPRESA FOI CONSIDERADA:		HABILITADA (X) INABILITADA () À FASE SEGUINTE.		Obs.:		* À licitante, sobre o item 4.0 - "IV": à CAT "1", apresentada, de execução em nome da licitante, traz em seu escopo serviços relacionados à reforma, não intrinsecamente com o objeto deste Certame, contudo demonstra expertise, para tanto, diante do ônus praticado à contratante, conforme à referida CAT.		

(TP 007-2022, fls. 2/3)

Concluída a análise de toda documentação apresentada pela (s) empresa (s) acima relacionada (s), à Comissão encaminha este relatório com o registro de inteiro teor das constatações apuradas para publicação através de extrato na Imprensa Oficial da sede deste Município.

Outrossim, dá a conhecer e disponibiliza aos interessados, que requerendo, terão vistas dos autos, bem como, propõe à Secretaria de Infraestrutura para análise da documentação integralmente e, em seguida devolva o processo para prosseguimento dos trabalhos de praxe. Reforce-se que a documentação se encontra com vistas franqueadas. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada por todos os membros da Comissão e por quem mais o desejar fazer.

São Gonçalo do Amarante-RN, 26 de julho de 2022,
 JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES
 Presidente da CPL/SGA-RN

(TP 007-2022, fls. 3/3)

MARCOS ANTONIO CAMPOS
 Membro e equipe de apoio
 ANA CATARINA ARAÚJO DE OLIVEIRA
 Membro e equipe de apoio

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 324/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, inscrito no CNPJ nº 13.920.428/0001-02.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
928287	BARBANTE - ROLO, 100% ALGODÃO-CRÚ, NÚMERO: 4/8 FIOS, COR: NATURAL, MEDINDO COM 300 MTS O ROLO.	EUROPA	RL	50	13,50	675,00
928288	CAIXA ORGANIZADORA - TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 10 LITROS, C/TAMPA E TRAVA FÁCIL, MATERIAL: CAIXA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO. EMBALAGEM UNITÁRIA.	SANREMO	UN	10	41,09	410,90
928289	CAIXA ORGANIZADORA - TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 2,5 LITROS, C/TAMPA E TRAVA FÁCIL, MATERIAL: CAIXA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO. EMBALAGEM UNITÁRIA.	SANREMO	UN	10	12,15	121,50
928290	CAIXA ORGANIZADORA - TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 5 LITROS, C/TAMPA E TRAVA FÁCIL, MATERIAL: CAIXA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO. EMBALAGEM UNITÁRIA.	SANREMO	UN	10	18,27	182,70
928291	CAIXA ORGANIZADORA - TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 50 LITROS, C/TAMPA E TRAVA FÁCIL, MATERIAL: CAIXA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO. EMBALAGEM UNITÁRIA.	SANREMO	UN	10	55,62	556,20
928294	EXTRATOR DE GRAMPO - TIPO ESPÁTULA, MEDINDO 15CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, IDEAL PARA EXTRAIR GRAMPOS 24/6, 26/6 E 26/8. EMBALAGEM UNITÁRIA.	CIS	UN	20	2,89	57,80
928295	GRAMPEADOR DE MÃO - GRAMPO 26/6, TIPO ALICATE, MEDINDO 3,5CM X 7CM X 16,5CM (AXLXC), MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICO E METAL, COM CAPACIDADE PARA 100 GRAMPOS E GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS. EMBALAGEM UNITÁRIA.	MASTERPRINT	UN	50	26,30	1.315,00
928296	GRAMPEADOR DE MESA - GRAMPO 23/10, MEDINDO 28CM, COM 13 NÍVEIS DE RÉGUAS MOVEIS, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICO E METAL, COM CAPACIDADE PARA 100 GRAMPOS E GRAMPEIA ATÉ 100 FOLHAS. EMBALAGEM UNITÁRIA.	MASTERPRINT	UN	10	68,31	683,10
928297	GRAMPEADOR DE MESA - GRAMPO 26/6, MEDINDO 4,7CM X 6,7CM X 16,7CM (LXAXC), MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICO E METAL, COM CAPACIDADE PARA 200 GRAMPOS E GRAMPEIA ATÉ 50 FOLHAS. EMBALAGEM UNITÁRIA.	MASTERPRINT	UN	100	36,00	3.600,00
928298	GRAMPEADOR DE MESA - GRAMPO 26/6, MEDINDO 4CM X 6CM X 12CM (AXLXC), MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICO E METAL, COM CAPACIDADE PARA 100 GRAMPOS E GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS. EMBALAGEM UNITÁRIA.	MASTERPRINT	UN	50	26,50	1.325,00
928300	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - GALVANIZADOS 106/6, PROFISSIONAL - RETO 4-14MM, INDICADO PARA GRAMPEAR ATÉ MADEIRA, MATERIAL DE ARAME EM AÇO RESISTENTE A OXIDAÇÃO E PONTAS AFIADAS, IDEAL PARA USO DE DECORAÇÃO E ARTESANATO. EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADE/CX.	ACC	CX	10	19,80	198,00
928301	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - GALVANIZADOS 106/6, PROFISSIONAL - U 10-12MM, INDICADO PARA GRAMPEAR ATÉ MADEIRA, MATERIAL DE ARAME EM AÇO RESISTENTE A OXIDAÇÃO E PONTAS AFIADAS, IDEAL PARA USO DE DECORAÇÃO E ARTESANATO. EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADE/CX.	ACC	CX	10	25,00	250,00
928302	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - GALVANIZADOS 23/10, INDICADO PARA GRAMPEAR ATÉ 60 FOLHAS (75GM/6), MATERIAL DE ARAME EM AÇO RESISTENTE A OXIDAÇÃO E PONTAS AFIADAS, IDEAL PARA USO DE ESCRITÓRIO/GRÁFICA. EMBALAGEM COM 5.000 UNIDADE/CX.	ACC	CX	10	9,90	99,00
928303	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - GALVANIZADOS 26/6, INDICADO PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS (75GM/6), MATERIAL DE ARAME EM AÇO RESISTENTE A OXIDAÇÃO E PONTAS AFIADAS, IDEAL PARA USO DE ESCRITÓRIO. EMBALAGEM COM 5.000 UNIDADE/CX.	ACC	CX	50	7,00	350,00
928304	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO - NICHOTRIPLA (03 DIVISÕES), EM CRISTAL, PARA ORGANIZAR PAPÉIS, PASTAS E DOCUMENTOS, EM POLIESTIRENO. EMBALAGEM UNITÁRIO.	ACRIMET	UN	50	22,00	1.100,00
928305	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO - PORTA OBJETOS, COM 05 COMPARTIMENTOS E 02 GAVETA DESLIZANTES, PARA CANETAS, CLIPS, E LEMBRETES HOME OFFICE, EM CRISTAL, EM POLIESTIRENO. EMBALAGEM UNITÁRIO.	ACRIMET	UN	10	34,00	340,00
928306	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO - PORTA OBJETOS, TRIPA (03 DIVISÕES) PARA CANETAS, CLIPS E LEMBRETES HOME OFFICE, EM CRISTAL, EM POLIESTIRENO. EMBALAGEM UNITÁRIO.	ACRIMET	UN	10	9,90	99,00
928308	PERFURADOR DE PAPEL - MESA, COM 02 FUROS, MEDINDO APROX.	MENNO	UN	50	107,00	5.350,00

	11,5CM X 19,5CM X 21CM, COM BASE ANTIDSLIZANTE/MARGEADOR/TRAVA DE SEGURANÇA, MATERIAL EM METAL COM ESTRUTURA REFORÇADA, CAPACIDADE DE PERFURA 70 FOLHAS. EMBALAGEM UNITÁRIA.					
928309	PERFURADOR DE PAPEL - MESA, COM 02 FUROS, MEDINDO APROX. 5CM X 13CM X 9CM, COM BASE ANTIDSLIZANTE/MARGEADOR/TRAVA DE SEGURANÇA, MATERIAL EM METAL COM ESTRUTURA REFORÇADA, CAPACIDADE DE PERFURA 20 FOLHAS. EMBALAGEM UNITÁRIA.	MENNO	UN	10	19,00	190,00
928337	GRAMPO PARA PASTAS - METAL COM TRILHO, MEDINDO 80MM X 182MM, MATERIAL METAL FLANDRES, IDEAL PARA UNIR DOCUMENTOS E MANTER A ORGANIZAÇÃO DE PAPÉIS, CAPACIDADE DE 300 FOLHAS. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES/CX.	ACC	CX	500	10,80	5.400,00
928338	GRAMPO PARA PASTAS - PLÁSTICO COM TRILHO, MEDINDO 80MM X 195MM, COR BRANCA, MATERIAL POLIETILENO, IDEAL PARA UNIR DOCUMENTOS E MANTER A ORGANIZAÇÃO DE PAPÉIS, CAPACIDADE DE 300 FOLHAS. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES/CX.	ACC	CX	10	7,49	74,90
928339	PASTA - ABA/ELÁSTICO EM PLÁSTICA, LOMBO, MEDINDO APROX. 24CM X 35M X 3CM, MATERIAL EM POLIPROPILENO LISA COM ABA E ELÁSTICO, EM DIVERSAS CORES, IDEAL PARA GUARDAR DOCUMENTOS EM GERAL. EMBALAGEM UNITÁRIA.	FRAMA	UN	500	4,00	2.000,00
928340	PASTA - ABA/ELÁSTICO EM PLÁSTICA, LOMBO, MEDINDO APROX. 24CM X 35M X 4CM, MATERIAL EM POLIPROPILENO LISA COM ABA E ELÁSTICO, EM DIVERSAS CORES, IDEAL PARA GUARDAR DOCUMENTOS EM GERAL. EMBALAGEM UNITÁRIA.	FRAMA	UN	500	4,90	2.450,00
928341	PASTA - ARQUIVO PERMANENTE, TIPO CAIXA EM PAPELÃO, PARA ARQUIVO MORTO, MEDINDO APROX. 35CM X 25CM X 14CM, 3MM DE ESPESURA, SEM PROPAGANDA DA REVENDEDORA, PAPELÃO KRAFT. EMBALAGEM UNITÁRIA.	FRAMA	UN	100	3,60	360,00
928342	PASTA - ARQUIVO PERMANENTE, TIPO CAIXA EM POLIONDAS, PARA ARQUIVO MORTO, MEDINDO APROX. 36,5CM X 25,0CM X 13,0CM, COR AZUL, CINZA, VERMELHA E PRETO, DESMONTÁVEL. EMBALAGEM UNITÁRIA.	FRAMA	UN	100	5,20	520,00
928343	PASTA - AZ PARA ARQUIVO, LOMBO ESTREITO, MEDINDO APROX. 34CM X 29CM X 6CM, MATERIAL PAPELÃO COM 2MM DE ESPESURA E FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO PLASTIFICADO, IDEAL CATALOGAR E ORGANIZAR DOCUMENTOS EM GERAL. EMBALAGEM UNITÁRIA.	FRAMA	UN	100	13,00	1.300,00
928344	PASTA - AZ PARA ARQUIVO, LOMBO LARGA, MEDINDO APROX. 34CM X 29CM X 8CM, MATERIAL PAPELÃO COM 2MM DE ESPESURA E FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO PLASTIFICADO, IDEAL CATALOGAR E ORGANIZAR DOCUMENTOS EM GERAL. EMBALAGEM UNITÁRIA.	FRAMA	UN	500	16,20	8.100,00
928345	PASTA - CLASSIFICADORA EM CARTOLINA, LOMBO REGULÁVEL PLÁSTICO, MEDINDO 23,5CM X 34,5CM COM 480G, MATERIAL DE FOLHA DE CARTOLINA COM GRAMPO PLÁSTICO, , EM CORES BRANCA/AZUL, IDEAL PARA CLASSIFICAR DOCUMENTOS. EMBALAGEM UNITÁRIA.	FRAMA	UN	100	3,00	300,00
928346	PASTA - GRAMPO EM PLÁSTICO, MEDINDO APROX. 24CM X 35M X 16MM, MATERIAL EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM GRAMPO E TRANSPARENTE, EM DIVERSAS CORES, IDEAL PARA GUARDAR DOCUMENTOS EM GERAL. EMBALAGEM UNITÁRIO.	FRAMA	UN	500	9,00	4.500,00
928347	PASTA - L EM PLÁSTICO A4, MEDINDO APROX. 22CM X 30CM X 2MM, MATERIAL EM PLÁSTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE NÃO GRUDAM, EM DIVERSAS CORES, IDEAL PARA GUARDAR DOCUMENTOS EM GERAL. EMBALAGEM UNITÁRIO.	FRAMA	UN	500	1,50	750,00
928348	PASTA - SANFONADA A4, 12 DIVISÃO, MEDINDO APROX. 25CM X 35CM X 35MM, MATERIAL EM PLÁSTICO POLIPROPILENO CRISTAL COM SEPARAÇÃO E ACOMPANHA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAR AS DIVISÕES, IDEAL PARA ORGANIZAR DOCUMENTOS: CONTAPAGAR/CHEGUES FINANCEIROS. EMBALAGEM U	FRAMA	UN	50	22,00	1.100,00
928349	PASTA - SANFONADA A4, 31 DIVISÃO, MEDINDO APROX. 25CM X 35CM X 7CM, MATERIAL EM PLÁSTICO POLIPROPILENO CRISTAL COM SEPARAÇÃO E ACOMPANHA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAR AS DIVISÕES, IDEAL PARA ORGANIZAR DOCUMENTOS: CONTAPAGAR/CHEGUES FINANCEIROS. EMBALAGEM UN	FRAMA	UN	10	26,00	260,00
928350	PASTA - SUSPENSIVA MARMORIZADA, EM PAPELÃO, COM PONTEIRA PLÁSTICA NAS EXTREMIDADES, COM UM FURO NA CAPA, VISOR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, GRAMPO TRILHO EM MATERIAL PLÁSTICO NA CONTRA CAPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,0X24,0	FRAMA	UN	20	2,00	40,00
928351	PASTA ABA/ELÁSTICO EM PAPELÃO, MEDINDO APROX. 24CM X 35M X 1CM, MATERIAL EM PAPELÃO LISA E PLASTIFICADO COM ABA E	FRAMA	UN	1.000	1,90	1.900,00

	ELÁSTICO, EM DIVERSAS CORES, IDEAL PARA GUARDAR DOCUMENTOS EM GERAL. EMBALAGEM UNITÁRIO.					
928352	PASTA ABAVELÁSTICO EM PLÁSTICA, MEDINDO APROX. 24CM X 35M X 1CM, MATERIAL EM PLÁSTICO LISA COM ABA E ELÁSTICO, EM DIVERSAS CORES, IDEAL PARA GUARDAR DOCUMENTOS EM GERAL. EMBALAGEM	FRAMA	UN	100	3,10	310,00
				Total	46.268,10	

VALOR: R\$ 46.268,10 (quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DES. EDUC. BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO CRECHE PROJETO/ATIVIDADE 2.084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EJA PROJETO/ATIVIDADE 2.081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL PROJETO/ATIVIDADE 2.083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - INFANTIL PROJETO/ATIVIDADE 2.085 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - INF PROJETO/ATIVIDADE 2.086 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - FUND PROJETO/ATIVIDADE 2.259 - COMPLEMENTAÇÃO DO VAAF 30% PROJETO/ATIVIDADE 2.052 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ALUNO ANO DO FUNDEB VAAF 30% ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/07/2022 e encerramento em 31/12/2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Julho de 2022.

MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO

Responsável legal da CONTRATANTE

WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME

Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 215/2020

Processo n.º 1901321865, Adesão N.º 002/2020, decorrente da Ata de Registro de Preços do Pregão do Eletrônico N.º 017/2019 da Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura-FUNPEC

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

CONTRATADA: Empresa MSM Comércios, Serviços, Construções e Climatizações Eireli, CNPJ N.º 04.932.503/0001-56. Endereço: Rua do Juá, n.º 890, Lagoa Azul, CEP: 59.135-220, Natal/RN

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Segunda – Da Dotação Orçamentária, passando está a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei N.º 1.984 de 29 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOAUNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.240 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.053 – PROGRAMAS ACESSUAS TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.068 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.070 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.071 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.072 – PROGRAMAS COMPLEMENTARES DO SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 215/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Julho de 2022

MINERVINO JERONIMO DE ARAÚJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

CONTRATANTE

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2022

O Pregoeiro da PMSGAR/N, torna público, que no próximo dia 05 de agosto de 2022, a partir das 09h:01m, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM visando Registro de preços com a contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RNN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de julho de 2022.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro/PMSGAR/N

EXECUTIVO/ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 050/2022– CMAS, de 26 de julho 2022

APROVA EMENDA PARLAMENTAR N.º 202281000306 NO SIGTV DE CUSTEIO PARA A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 16 e 17, da Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07/12/1993; da Lei Municipal nº 807, de 28/05/1997; do Decreto Municipal nº 415, de 12/12/2011;

CONSIDERANDO o § 4º do art. 17, da Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07/12/1993, que define que cabe aos Conselhos Municipais de Assistência Social acompanhar a execução da política de assistência social, apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências nacionais, estaduais, distritais e municipais, de acordo com seu âmbito de atuação;

CONSIDERANDO que conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e sua Norma Operacional Básica do SUAS – NOB SUAS 2012, está no rol de atribuições dos Conselhos Municipais de Assistência Social acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria do MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios, a execução destes recursos nos serviços, programas e no aprimoramento da gestão, e as regras para a prestação de contas da utilização do cofinanciamento federal, encaminhamento por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como outras medidas administrativas acerca do tema;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 130, de 27 de março de 2017, do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, dispõe acerca da transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que a Portaria do MDS nº 2.300/2018 que dispõe sobre a transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Portaria do MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei Municipal nº 807, de 28/05/1997, que estabelece que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) propor e acompanhar os critérios adotados para a programação e para a execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos;

CONSIDERANDO que o recurso destinado é para as despesas com custeio na execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

CONSIDERANDO que a execução do recurso financiado será utilizada conforme as normas que regulamentam a utilização dos recursos destinados aos serviços/programas e projetos do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de acordo com a Plenária Extraordinária CMAS, realizada em 26 de julho de 2022

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar emenda parlamentar nº 202281000306, no SIGTV de a Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

Art. 2º- Aprovar a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), proveniente do Deputado Federal Hugo Leal Melo da Silva.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marleide Gomes da Silva
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gonçalo do
 Amarante/RN

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 25070001/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO INEX 05/2022

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, com sede a Rua Izabel a Redentora, n.º 2356 – Edf. Loewen, sala 117 na Cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná; objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2022 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 80-SAAE; ATIVIDADE: 04.122.8001.2231.2231– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADM. E OPERACIONAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL artigo 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$ 21.730,00 (Vinte e um mil setecentos e trinta reais). LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 25 de julho de 2022- ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas CONTRATANTE – Rudimar Barbosa Dos Reis – CONTRATADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.	UND	02	10.865,00	21.730,00



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br